

#### Governo do Estado de Pernambuco Secretaria de Educação Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA (SERTA)

GLÓRIA DE GOITÁ - PE

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM

AGROECOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

**RELATORA:** CONSELHEIRA MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS

PROCESSO Nº 065/2017

Publicado no DOE de 11/07/2018 pela Portaria SEE nº 3982/2018, de 10/07/2018 APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/05/2018.

PARECER CEE/PE N° 044/2018-CEB

#### 1. RELATÓRIO

A Direção do SERTA - Serviço de Tecnologia Alternativa, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.048.807/0002-64, mantenedor do SERTA Unidade Pedagógica de Glória do Goitá, localizado no Campo da Sementeira, Rodovia PE 50, km 14, s/n, Zona Rural de Glória do Goitá, PE, CEP 55.620-000, solicitou Renovação de Autorização do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Nível Médio, na Modalidade Presencial, com saídas intermediárias, por meio do ofício nº 052/2017 de 20/04/2017, anexando os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 052/2017 enviado ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE);
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição, com eventuais alterações;
- Projeto Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários para com o município;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Estatuto Social da Instituição;
- Parecer CEE/PE n° 118/2013-CEB de Recredenciamento do Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA;
- Parecer CEE/PE n° 131/2013 de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Agroecologia Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, na Modalidade Presencial;
- Portaria SE Nº 7626/2013 de Recredenciamento do Serviço de Tecnologia Alternativa- SERTA;
- Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Certificado de Licença para Localização e Funcionamento válido até 31/12/2017;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou como Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Agroecologia Eixo Tecnológico: Recursos Naturais;
- Cópia do modelo de diploma de conclusão de curso;
- Comprovação de formação da coordenação e docentes;

- Relatório Descritivo de Execução e da Evolução do Curso;
- Certificado do Ministério da Educação (MEC) de Inovação e Criatividade na Educação 2016;
- Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Política de Cargos e Carreira dos Docentes;
- Alvará de Localização e Funcionamento vigente no exercício 2018.

O Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA, Unidade Pedagógica de Glória do Goitá - PE, por meio do ofício nº 052/2017, em 20/04/2017, solicitou a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Agroecologia. O Processo, protocolado sob nº 065/2017, foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP) da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco (SEE-PE) para formação da Comissão de Especialistas responsável pela visita *in loco*. A Comissão, nomeada pela Portaria SEE nº 7209/2017, formada por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Analista de Gestão Educacional) e Dinabel Alves Cirne Vilas Boas (Especialista Docente) realizou a visita em 17/11/2017. Em 05/12/2017, no ato da visita técnica, a Comissão fez algumas exigências documentais. A documentação entregue pela Instituição, em atendimento às exigências, foi anexada ao Processo, sendo o mesmo devolvido a esta relatora em 27/12/2017. No dia 1º de fevereiro de 2018, a Instituição encaminhou ao CEE/PE cópia de Alvará de Localização e Funcionamento atualizado. Em seguida, aguardou- se a aprovação do Parecer de Recredenciamento Institucional, **Parecer CEE/PE nº 034/2018** 

- **CEB**, aprovado pelo Plenário do CEE/PE em 23/04/2018, para elaboração e apresentação deste Parecer.

## 2. ANÁLISE

A Instituição apresentou toda a documentação necessária ao pedido de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Agroecologia, de acordo com a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

O SERTA é uma Organização Social Civil de Interesse Público (OSCIP) que iniciou suas atividades no Campus da Sementeira, em Glória do Goitá, e no município de Ibimirim; atende estudantes de Pernambuco e demais estados do Nordeste.

No **Projeto Político Pedagógico** o SERTA informa que sua Missão é "formar jovens, técnicos/as, educadores/as e produtores/as familiares, para atuarem na transformação das circunstâncias econômicas, sociais, ambientais, culturais e políticas, na promoção do desenvolvimento sustentável, com foco no campo".

Entre os **Objetivos** destacam-se: "formar profissionalmente jovens com valores, conhecimentos e habilidades gerais que os qualifiquem para o exercício de atividades produtivas e de mobilização social" e ainda, "consolidar a capacidade de criar, inovar e disseminar tecnologias apropriadas e interativas para fortalecer a agricultura familiar e promover o desenvolvimento sustentável", entre outros.

A **Metodologia** utilizada é chamada de PEADS - Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável, com destaque para o Regime de Alternância, no Modelo Escola-Família Agrícola - um *tempo de imersão*, na escola, com chegada dos estudantes no domingo à tarde e saída na sexta-feira à tarde, quando retornam para suas casas e comunidades, e um *tempo comunidade*, quando desenvolvem atividades que são realizadas em suas casas.

No **Relatório de Execução** o SERTA apresentou o seguinte quadro demonstrativo do ciclo de matrícula dos estudantes do Curso Técnico em Agroecologia, referente ao período de 2011 a 2018:

Ciclo de Matrícula	Concluídos	Evadidos	Reprovados	Em curso
2009-2010	230	-	-	-
2011-2012	111	02	19	-
2012-2014	86	24	04	-
2013-2014	98	27	01	-
2014-2015	59	10	03	-
2015-2016	53	09	08	-
2016-2017	-	-	-	137
2017-2018	-	-	-	252
Total	637	72	35	389

Segundo a Comissão de Verificação os documentos de registros da vida escolar dos estudantes encontram-se de acordo com as normas.

A Organização Curricular do Curso está estruturada em 04 (quatro) módulos, com saídas intermediárias. A carga horária está assim distribuída: Modulo I, com 250(duzentos e cinquenta)horas/aula - Básico e Introdutório; Módulo II, com 325(trezentos e vinte e cinco)horas/aula - Qualificação em Agricultura Familiar; Módulo III, com 300(trezentas)horas/aula - Qualificação em Desenvolvimento Local e Cidadania e Módulo IV, com 325(trezentos e vinte e cinco)horas/aula - Qualificação em Empreendedorismo e Negócios totalizando 1200 (mil e duzentas)horas/aulas, mais 200 (duzentas)horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório. O Curso funcionará com turmas de até 50 (cinquenta) alunos e deverá ser concluído em um mínimo de 18 (dezoito) meses e um máximo de 24 (vinte e quatro) meses. O horário de funcionamento do Curso está descrito no quadro abaixo:

### Semanas de Imersão do Curso Técnico em Agroecologia

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	7h às12h	7h às12h	7h às12h	7h às12h	7h às12h
Tarde	14h às 17h	14h às 17h	14h às 17h	14h às 17h	-

### Matriz Curricular - Curso Técnico em Agroecologia

Módulos	Componentes Curriculares	C.H. Presencial	C.H. Tempo/ Comunidade			
N#411 T	Comunicação e Expressão	40h	20h			
Módulo I	Introdução a História da Agricultura Familiar	40h	20h			
Básico e Introdutório	Introdução a Educação do Campo	50h	20h			
introdutorio	Introdução a Permacultura	40h	20h			
Total do Módulo I	250h	170h	80h			
M/J-1- II	Economia solidaria	55h	25h			
Módulo II	Agroecologia e Permacultura I	60h	25h			
Desenvolvimento	Pedologia e Técnicas de Manejo e Conservação de	55h	25h			
Tecnológico	Solo					
	Zootecnia- Criação de Animais Domésticos	55h	25h			
Total do Módulo II	325h	225h	100h			
QUALIFICAÇÃO: Agricultura Familiar						
M ( ) III	História dos Movimentos Sociais do Campo	50h	25h			
Módulo III	Nutrição e Adubação Orgânica	50h	25h			
Desenvolvimento do Direito e da	Políticas de Direitos humanos, Ética e	50h	25h			
Cidadania	Desenvolvimento					
Ciuauailia	Legislação Ambiental	50h	25h			
Total do Módulo II	I 300h	200h	100h			

QUALIFICAÇÃO: Desenvolvimento Local e Cidadania						
Módulo IV	Políticas Publicas para Agricultura Familiar		40h	25h		
Desenvolvimento	Autogestão na Agricultura Familiar		40h	25h		
de	Logística e Negócios		40h	25h		
Empreendimentos	Assistência Técnica para o Desenvolvimento		40h	25h		
e Negócios	Agroecologia e Permacultura II		40h	25h		
Total do Módulo IV		325h	200h	125h		
QUALIFICAÇÃO: Empreendedorismo e Negócios						
Carga Horária Teórica Pratica 1200h						
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório 200h						
Carga Horária Total do Curso 1400h						

 Recomenda-se que a Educação como Direito Humano seja trabalhada conforme determina a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

Os **requisitos de acesso** são: subsequente (para candidatos que possuem o Ensino Médio completo) ou concomitante (para candidatos que estejam concluindo o último trimestre do Ensino Médio).

O perfil profissional de conclusão "apresenta coerência com a justificativa, com os objetivos, explicitando com clareza em que contexto o profissional atuará".

O **Estágio Supervisionado Obrigatório** será desenvolvido em ambiente de trabalho, acompanhado por um professor de Estágio da Instituição de Ensino.

A **Avaliação da Aprendizagem** deverá oferecer oportunidades de forma contínua e cumulativa, por si mesmo e por outros, levando em conta os conhecimentos, valores e participação do estudante no tempo de imersão e no tempo comunidade. É também feita de forma sistemática, exigindo-se, para aprovação, nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada componente. Serão oferecidas alternativas de **recuperação**, quando necessário e, para aprovação após os estudos de recuperação, exige-se nota mínima 7,0 (sete).

Os conhecimentos e experiências anteriores poderão ser aproveitados, no todo ou em parte, nos termos da legislação vigente.

A Instituição apresentou modelo de **certificados e diploma** a serem expedidos de acordo com a legislação.

A infraestrutura do SERTA é considerada adequada, funcionando em dois pavimentos, térreo e 1° andar, apresentando ambientes de: diretoria, recepção, secretaria e setor financeiro; refeitório e cozinha; sala de professores; sala de coordenação, 04 (quatro) salas de aula para 50(cinquenta) estudantes cada, oficina de carpintaria e serralharia, 14(quatorze) sanitários (masculinos e femininos) e auditório para 120 (cento e vinte pessoas). Todos os ambientes de aprendizagem possuem ventiladores, iluminação e mobiliário satisfatórios, além de material de apoio às atividades de ensino. Possui alojamentos femininos e masculinos para 60 (sessenta) pessoas cada.

Os **Laboratórios de Tecnologias Alternativas** possuem espaço, ventilação, iluminação e mobiliários considerados adequados, contem os equipamentos necessários a cada finalidade em bom estado de conservação. As Unidades Permaculturais de Produção Orgânica (UPPO) são laboratórios de pesquisa e inovação de tecnologias acessíveis, que circundam toda a sede do SERTA.

O **Laboratório de Informática,** com capacidade para 10(dez) estudantes, é climatizado e conta com 05 (cinco) computadores com acesso a internet.

A **Biblioteca** dispõe de acervo bibliográfico em quantidade suficiente para atender as demandas do Curso, mesas e cadeiras, computadores e equipe para suporte, adequados à demanda.

De acordo com relatório da Comissão de Verificação, o SERTA atende as exigências mínimas da **Lei Federal nº 10.098/2000, Lei da Acessibilidade** - contendo corredores livres de barreira e 01(um) sanitário adaptado para pessoas com deficiência (com barras de apoio nas paredes e lavabos de metal).

O Plano de Capacitação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo – segundo o Parecer CEE/PE nº 034/2018 – CEB de Recredenciamento Institucional, afirma que "O SERTA mantém uma política de formação para o Corpo Docente e Técnico Administrativo, com encontros mensais de duração de 02 (dois) dias, para nivelar os conhecimentos a respeito dos Projetos que estão sendo desenvolvidos, dos Planos de Trabalho, onde se avalia e se planeja as ações, fazendo as correções de prazo e das estratégias".

O Parecer citado, também destaca a **Política de Remuneração Docente e do Pessoal Técnico Administrativo** da Instituição, na qual informa que "a contratação e pagamento dos profissionais variam de acordo com as funções e responsabilidades desenvolvidas, em conexão com a linha de ação dos projetos e as condições estabelecidas pelo financiador".

O SERTA apresentou quadro do pessoal técnico e docente contendo o quantitativo, nomes com os respectivos cargos e formação, em conformidade com as normas vigentes.

### 3. VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente ao pleito de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Nível Médio, na Modalidade Presencial com a Qualificação Profissional Técnica em Agricultura Familiar, após conclusão do Módulo II; Qualificação Profissional Técnica em Desenvolvimento Local e Cidadania, após conclusão do Módulo III e Qualificação Profissional Técnica em Empreendedorismo e Negócios, após conclusão do Módulo IV, a ser ofertado pelo SERTA - Serviço de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 12.048.807/0001-83, recredenciado pelo Parecer CEE/PE nº 034/2018 de 23/04/2018, mantenedor do SERTA, Unidade Pedagógica de Glória do Goitá, localizada no Campo da Sementeira, Rodovia PE 50, km 14, s/n, Zona Rural de Glória do Goitá - PE, CEP: 55.620-000, pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a 23/12/2017.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

### 4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2018.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente e Relatora REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-Presidente ANA COELHO VIEIRA SELVA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS EDIONE PIRES CABRAL EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO RICARDO CHAVES LIMA

# 5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de maio de 2018.

Ricardo Chaves Lima Presidente